



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação
Seção de Apoio à Licitação - SAL

ÓRGÃO: *Secretaria Municipal de Educação*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 29/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 29/10/2024

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 – Art. 18 e no Decreto Municipal nº. 872/2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste ETP é a contratação de empresa especializada para saneamento e conservação de reservatórios de água potável, com troca de refil do filtro e análise bacteriológica e impermeabilização de reservatórios de água, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, produtos e materiais para atender a Prefeitura Municipal de São Carlos.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A classificação do objeto supra, verifica-se que trata de bens comuns, de acordo com o Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Carlos em face da necessidade de contratação de empresa especializada para saneamento e conservação de reservatórios de água potável, visando atender as diversas unidades desta municipalidade com finalidade de melhoria das condições de higienização dos reservatórios de água.

Considerando a importância de manter a qualidade da água consumida nas unidades desta municipalidade necessita periodicamente de prestação de serviço de limpeza e higienização dos reservatórios tornando assim a água límpida e apropriada para o uso contínuo nos ambientes.

É importante pontuar que a limpeza e a higienização da caixa d'água periodicamente são de extrema importância para a saúde de todas as pessoas envolvidas nos ambientes, pois a falta de higienização dos reservatórios de água gera uma reação em cadeia de enfermidades, que acomete os organismos com a proliferação de diversos vírus, bactérias, fungos, parasitas e demais microrganismos que podem se misturar na água e causar verdadeiras complicações na saúde.

Cabe ressaltar que além da limpeza e higienização é verificado o estado de conservação e vedação da tampa, a fim de evitar proliferação de mosquitos com caixas destampadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

A presente contratação se faz necessária também, para o fiel cumprimento das normas e exigências sanitárias.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este objeto foi apontado pela SME no PCA (Plano de Contratação Anual), realizado no ano de 2024 e encaminhado para o Departamento de Compras e Licitação (DCL) da Prefeitura Municipal de São Carlos.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a presente contratação são apresentados abaixo e devem ser encaminhadas juntamente com as demais documentações exigidas na **fase de habilitação**:

- Os documentos apresentados deverão ser, **obrigatoriamente**, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- Registro ou inscrição da LICITANTE e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no **CFQ** (Conselho Federal de Química), em plena validade;
- Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, devidamente registrado(s) no órgão competente – CFQ, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto de, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** das quantidades pretendidas.
- Os serviços serão realizados **semestralmente**, com troca dos filtros e com apresentação dos laudos.
- O(s) profissional(s) deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- Declaração da LICITANTE, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que atende às Normas de Saúde e Segurança do Trabalho perante o Ministério do Trabalho.
- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Contenção Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme instrução normativa nº 99 INSS/DC, de 01/12/2003. Além dos Certificados de treinamento para trabalho em espaços confinados, conforme NR-33 e Certificados de treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-35.
- Certificado de participação no Programa de Gestão de Riscos (PGR) – Norma Regulamentadora NR-9.
- A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da impugnação.

As condições de julgamento das propostas, bem como, critérios de qualificação técnica serão dispostas no Termo de Referência, considerando o quanto exposto ao item 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

Exigências relativas à habilitação jurídica fiscal e trabalhista, bem como os critérios de qualificação econômico-financeira, serão de acordo com a legislação e constarão no Edital.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram previstos com base no levantamento das capacidades volumétricas das secretarias municipais desta Administração Pública.

A estimativa é de 5.820 m³ para atendimento das demandas desta municipalidade.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da aquisição, **acompanhada dos preços unitários referenciais**, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão disponibilizados no processo eletrônico nº 22.510/2024.

Com base na escolha pela solução da contratação dos serviços, o método para estimativa prévia de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado (TCE), foi à obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico. Esta pesquisa poderá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

Após a realização do levantamento de mercado, devem-se consolidar os valores estimados da contratação. O quadro com os preços dos equipamentos consta a seguir.

| Item | Discriminação | Unidade de Medida | Quantidade | MÉDIA (R\$) | Valor total estimado (R\$) |
|------|---|-------------------|------------|-------------|----------------------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para saneamento e conservação de reservatórios de água potável, com troca de refil do filtro e análise bacteriológica e impermeabilização de reservatórios de água, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, produtos e materiais para atender a Prefeitura Municipal de São Carlos. | m ³ | 5.820 | 665,58 | 3.873.675,00 |

O preço global estimado é de **R\$ 3.873.675,00** (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de 5.820 m³ para saneamento e conservação de reservatórios de água potável, com troca de refil do filtro e análise bacteriológica e impermeabilização de reservatórios de água, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

e materiais, serão adquiridos pelo sistema de registro de preços com validade de 12 meses, e visa atender a demanda das Secretarias Municipais.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, se verifica a necessidade do agrupamento em um único lote, pois a Administração entende que a prestação dos serviços vai sendo adquiridos em quantidades necessárias à medida que as demandas irão surgindo e os serviços sendo efetuados.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores. O não parcelamento dos serviços, nos termos do art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades das Secretarias Municipais desta municipalidade.

O agrupamento do item faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo. O serviço de saneamento e conservação de reservatórios de água potável deverá ser executado com o fornecimento de com troca de refil do filtro e análise bacteriológica e impermeabilização de reservatórios de água, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, produtos e materiais, para preservar a economia e qualidade na execução contratual, em virtude, principalmente, das ocorrências de garantias, dos serviços, das peças e acessórios utilizados nos serviços, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, uma única empresa será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, tanto em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais.

Sugere-se o agrupamento em único lote, conforme especificação abaixo:

| LOTE 1 | | | |
|--------|---|--------|------|
| Item | Descrição do serviço | Quant. | U.M. |
| 1 | Contratação de empresa especializada para saneamento e conservação de reservatórios de água potável, com troca de refil do filtro e análise bacteriológica e impermeabilização de reservatórios de água, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, produtos e materiais para atender a Prefeitura Municipal de São Carlos. | 5.820 | m³ |

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há aquisições semelhantes às pretendidas até o momento nesta Administração Pública.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de serviços de saneamento e conservação de reservatórios de água potável, com troca de refil do filtro e análise bacteriológica e impermeabilização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação
Seção de Apoio à Licitação - SAL

reservatórios de água, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, produtos e materiais foi identificada durante o levantamento das metas e objetivos previstos para o ano de 2024 e devidamente apontados no PCA (Plano de Contratações Anuais), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos e indiretos almejados são promover a limpeza e a higienização da caixa d'água periodicamente para a saúde de todas as pessoas envolvidas nos ambientes, pois a falta de higienização dos reservatórios de água gera uma reação em cadeia de enfermidades, que acomete os organismos com a proliferação de diversos vírus, bactérias, fungos, parasitas e demais microrganismos que podem se misturar na água e causar verdadeiras complicações na saúde.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Ao objeto da contratação, a Administração Pública exige que os produtos saneantes e equipamentos utilizados devem evitar danos à saúde e ao meio ambiente, conforme Resolução RDC nº 52 de 22 de outubro de 2009. Além disso, as empresas devem apresentar as licenças (ou dispensas) da CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e do Corpo dos Bombeiros.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com relação aos documentos apresentados e as médias estimativas, essa Administração conclui quanto à razoabilidade e a viabilidade técnica sendo viável dar sequência ao processo de aquisição dos materiais.

17- APÊNDICES

Não há apêndices neste documento.

18- RESPONSÁVEIS

Fabio Januário Gonçalves dos Santos
Chefe da Seção de Apoio à Licitação

Celso Batista dos Santos
Diretor do Departamento Administrativo

Paula Tayssa Knoff
Secretária Municipal de Educação